

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

27.10.2017

AS 13:43 Horas

Ass.: 

PARECER Nº 068/2017

PROCESSO Nº 176/2017

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de lei nº 138, do Executivo Municipal, que “ AURORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.750,06”.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 17.750,06 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais e seis centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura do crédito especial, se faz necessária para proceder à devolução de valor ao Governo Estadual, conforme solicitado pelo Setor de Prestação de Contas, no processo nº 16/2300-0061552-8.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso:

Orgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 03 – FMS – ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Função : 10 - Saúde

Sub-Função : 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programas : 0303 – Atenção Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade : 1237 – Unidade de Pronto Atendimento-Hospital do Povo

Recurso : 4269 – CP – Reforma do Centro de Especialidade Odontológica - CEO

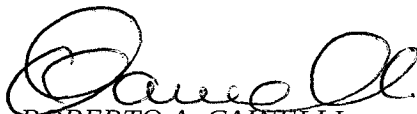
Elemento : 4.4.30.93.00.00.00.00

R\$ 17.750,06

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 27 de julho de 2017.



Econ. ROBERTO A. CAINELLI

Corecon-RS 7836